PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 005/2019

O MUNICIPIO DE MEDEIROS MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO destinado a selecionar candidatos para o exercício de funções públicas definidas neste edital, por meio de contratação, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Municipal nº 329 de 14 de julho de 2011.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo público destina-se à seleção e contratação temporária de profissionais da saúde, para atendimento às atividades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde, mantida pelo Poder Executivo Municipal.

1.2. O prazo de vigência deste processo seletivo público é de 12 (doze) meses.

1.2.1. O prazo de vigência determinado para contratação é de 12 (doze) meses, na forma do art. 25, da Lei Municipal nº 329, de 14 de julho de 2011, podendo ser prorrogado, observada vigência do Programa Estratégia da Saúde Família.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar formulário de inscrição, preenchido de forma legível e devidamente assinado.

1.4. As datas definidas no cronograma deste processo seletivo público serão rigorosamente respeitadas e constam no Anexo II deste Edital.

1.5. Cabe ao candidato se informar sobre o cronograma de realização deste processo seletivo público, cujo edital completo se encontra publicado no Diário Oficial do Município de Medeiros MG, disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Medeiros, www.medeiros.mg.gov.br e no quadro de avisos do Paço Municipal.

1.6. O processo seletivo público será coordenado por Comissão Especial instituída pela **Portaria Municipal nº 56/2019.**

1.7. As funções, o número de vagas, requisitos, carga horária e valor de remuneração estão definidos no Anexo I deste Edital, que é parte integrante do mesmo.

1.8. Para participar deste processo seletivo público o candidato deverá ser brasileiro natural ou naturalizado, contar 18 (dezoito) anos completos na data da celebração do contrato e atender à formação profissional da função para a qual irá concorrer.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

2.2. As inscrições poderão ser realizadas diretamente na Prefeitura Municipal de Medeiros, localizada na Avenida Clodoveu Leite de Faria nº 400, Centro, Medeiros

MG, CEP 38.930.000, telefone (37) 3434-5300, no período compreendido entre os dias 26/06/2019 à 12/07/2019, dias úteis, no horário de 07:30 às 11:30 horas e 13:30 às 16:00 horas.

2.3. A inscrição indica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato *(ou seu representante legal)* não poderá alegar desconhecimento.

2.4. A inscrição será feita por meio do preenchimento de formulário próprio, podendo ser realizada por terceiro dotado de procuração pública ou particular, a qual ficará retida juntamente com os documentos definidos neste Edital.

III – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos deverão comparecer ao local de inscrição, munidos dos seguintes documentos pessoais:

a) Cópia legível dos seguintes documentos:

1. CPF;
2. PIS/PASEP;
3. Carteira de Identidade ou outro de igual valor legal, sendo admitidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
4. Certificado de Reservista (em se tratamento de candidato do sexo masculino);
5. Comprovante de votação na última eleição ou declaração de estar em dia com as obrigações eleitorais emitidas pelo órgão competente;
6. Comprovante de endereço atual, expedido no prazo não superior a 30 dias da data da inscrição (faturas de água, energia elétrica, tributos, etc.)
7. Atestado de antecedentes criminais disponível no site http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais
8. **Atestado médico dispondo sobre deficiência (apenas para os portadores de deficiência).**

b) Comprovante de conclusão de curso profissional relativo à função para qual pretende concorrer.

c) Comprovante de inscrição e regularidade junto à entidade profissional respectiva;

d) Comprovante de prestação de serviços anteriores (certidão de contagem de tempo) para fins de desempate;

e) Comprovante de conclusão de cursos de pós-graduação, mestrado e ou doutorado, para fins de pontuação.

3.2. Os documentos relacionados nas letras “a” “b” e “c” são de apresentação obrigatória (eliminatória). Os documentos de letras “d” e “e” são de apresentação facultativa, por destinarem-se à pontuação e desempate.

3.3. Os documentos deverão ser apresentados no original acompanhado de cópia para autenticação pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo - COPS**, ou autenticados em Cartório, exceto aqueles obtidos através da internet, cuja veracidade será aferida pela COPS no ato da inscrição.

3.4. A qualquer tempo poderá ser anulado total ou parcialmente este processo seletivo público, incluindo a inscrição ou a contratação de candidatos selecionados, desde que verificada qualquer ilegalidade, falsidade ou irregularidade de declaração.

3.5. Cada candidato poderá inscrever-se para uma única função.

IV – DAS VAGAS

4.1. É reservado percentual de 5% das vagas aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por função, conforme disposto no Anexo I deste Edital e na Lei Federal Nº 7.853/1989, para candidatos portadores de deficiência.

4.2. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo art. 4º do Decreto Federal n° 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições das funções.

4.3. Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do processo seletivo público.

4.4. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto nº 3.298/1999.

4.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste processo seletivo público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação.

4.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste processo seletivo, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

4.7. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853/1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do Anexo I deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

4.8. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade deste processo seletivo, 5% (cinco por cento) delas serão destinadas a pessoas com deficiência.

4.9. O candidato que se inscrever como portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, apresentar laudo medico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência,

com expressa referencia ao código correspondente da sua classificação Internacional-CID.

4.10. O Candidato que não realizar a sua inscrição nos termos deste item não concorrerá às vagas reservadas para portador de deficiência.

4.11. Se a deficiência comprovada pelo candidato não se relacionar com a função para o qual se inscreve, o mesmo concorrerá com os demais, salvo se a deficiência o impossibilitar totalmente para o exercício ou não se enquadrar como deficiente, conforme dispõe o Decreto Federal nº. 3.298 de 1999.

4.12. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do exercício da função será realizada pela administração do Município de Medeiros.

4.13. Nos números de vagas definidos no Anexo I deste Edital estão incluídas as vagas reservadas para deficientes, devendo estes serem classificados juntamente com os não deficientes.

V – DOS CRITERIOS DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo público de que trata o presente Edital será feito mediante a análise de títulos na área a que se concorre e habilitações especificas de acordo com os critérios definidos neste instrumento convocatório.

5.2. Será admitido apenas um certificado para cada modalidade (pós-graduação, mestrado e doutorado).

VI – DA AVALIAÇÃO DOS TITULOS

6.1. A avaliação dos títulos dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos itens abaixo, os quais deverão ser comprovados por meio da entrega da documentação, no ato da inscrição.

Documentação obrigatória 04 pontos
Pós-graduação 01ponto
Mestrado 02 pontos
Doutorado 03 pontos

6.1.1. A pontuação máxima do candidato será de 10 pontos.

6.1.2. Os títulos devem ser relacionados com a função para qual o candidato está se inscrevendo, sob pena, de não ser admitido.

6.2. Não será admitida, após entrega de documentos e títulos, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

6.3. Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.

6.4. O candidato, no ato da entrega dos documentos, preencherá e assinará formulário próprio declarando os títulos entregues, seu nome e a função pretendida.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DESEMPATE E RESULTADO.

71. A classificação final dos candidatos por função será feita em ordem decrescente de pontuação somado os pontos obtidos nos títulos definidos no item VI deste Edital.

7.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que tiver maior tempo de serviços prestados na função e maior idade, sucessivamente.

7.3. O **RESULTADO** (classificação final) deste processo seletivo público será publicado no Diário Oficial do Município de Medeiros, no site www.medeiros.mg.gov.br e no quadro de avisos do Paço Municipal.

VIII – DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão recorrer das decisões da COPS no prazo de 03 (três) dias da data da publicação do resultado. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O prazo para análise e decisão do recurso é de até 02 (dois) dias do seu recebimento.

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da COPS que, não o acatando, apresentará suas razões e o remeterá imediatamente a autoridade superior para julgamento (Prefeito Municipal).

8.3. Nas razões recursais o candidato recorrente deverá informar sua qualificação completa, razões de fato e de direito que sustem sua pretensão e o pedido.

8.3.1. O recurso poderá ser subscrito pelo candidato recorrente ou por advogado, mediante apresentação de instrumento de procuração.

8.4. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Medeiros, localizada na Avenida Clodoveu Leite de Faria nº 400, Centro, Medeiros MG, CEP 38.930.000 através do e-mail gabinete@medeiros.mg.gov.br

8.5. O julgamento dos recursos poderá ensejar alteração na classificação final dos candidatos, o que será exposto na lista de resultado, a qual será publicada no Diário Oficial do Município de Medeiros, no site www.medeiros.mg.gov.br e no quadro de avisos do Paço Municipal.

8.6. A COPS é soberana em suas decisões, sendo a autoridade superior (Prefeito Municipal) a segunda instância recursal.

IX – DOS REQUISITOS PARA O EXERCICIO DAS FUNÇÕES

9.1. Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital;

9.2. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

9.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

9.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, demonstrada em exame admissional, de responsabilidade da administração municipal e, também:

a) Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
b) Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
c) Não estar impedido de contratar com a Administração Pública;
d) Ter habilidade para o exercício da função pleiteada;
e) Não receber proventos de aposentadoria oriundos de emprego, cargo ou função exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Município, bem como, suas Autarquias, Empresas Públicas e Fundações, conforme preceitua o Artigo 37, §1º da CR/88, salvo nos casos de acumulação legal.

X – DO PERIODO DE CONTRATAÇÃO DO APROVADO E SELECIONADO NO PROCESSO

10.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado com os candidatos aprovados e selecionados é de 12 (doze) meses, a iniciar-se da assinatura do contrato de prestação de Serviços.
10.2. O contrato poderá ser prorrogado, em atendimento ao Programa Estratégia Saúde Família, com limitação a 60 (sessenta) meses, considerando o período inicial.

XI – DO LOCAL DE EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

11.1 O exercício das funções objeto deste edital de processo seletivo público serão executadas no âmbito do Município de Medeiros MG, sendo previstas atividades volantes, para atendimento em domicílio na Cidade de Medeiros e nas diversas Comunidades, conforme descrito no Anexo III a este Edital.

XII – DAS ATRIBUIÇOES DAS FUNÇÕES

12.1. As descrições das atribuições das funções estão definidas no Anexo III deste Edital.

XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.

13.2. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital ou solicitar esclarecimentos, até 02 (dois) dias antes da data determinada no cronograma, Anexo II, para encerramento das inscrições.

13.2.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados, preferencialmente, através de e-mail gabinete@medeiros.mg.gov.br ou através de

protocolo na Prefeitura Municipal de Medeiros, localizada na Avenida Clodoveu Leite de Faria nº 400, Centro, Medeiros MG, CEP 38.930.000, telefone (37) 34345209, no horário comercial, em dias de expediente.

13.3. A aprovação no Processo Seletivo Público assegurará o direito à contratação dos candidatos aprovados observado o número de vagas ofertadas.

13.4. No ato da contratação o aprovado deverá apresentar os documentos complementares (se houver) ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Medeiros.

13.5. O candidato aprovado dentro do número de vagas definido no Anexo I deste edital que, depois de convocado, não comparecer ao Setor de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Medeiros para formalização do contrato no prazo de 2 (dois) dias úteis, perderá o direito à contratação, que passa para o candidato classificado imediatamente posterior, e assim sucessivamente.

13.6. O candidato aprovado celebrará com o Município de Medeiros contrato administrativo de prestação de serviços a prazo determinado.

13.7. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste Processo Seletivo Público.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial com amparo nas normas e princípios de Direito Administrativo, com aplicação supletiva das normas de Direito Civil.

Medeiros, 25 de junho de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde

Procurador Municipal

Prefeito Municipal de Medeiros

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
ANEXO – I
FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, LOTAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VALOR DE REMUNERAÇÃO.

Item	Função	Número de vagas	Lotação	Requisitos	Carga horária	Remuneração
01	Médico da ESF	01	SMS	Formação em Medicina, registro e regularidade junto a entidade profissional competente.	40 horas semanais, 08 horas diárias, 05 dias por semana.	**R$11.000,00**

ABREVIATURAS: SMS = Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
ANEXO - II
CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS

DATA	HORÁRIO	LOCAL	PROCEDIMENTO
25/06/2019	16:00 h	Diário Oficial do Município de Medeiros Site www.medeiros.mg.gov.br Paço Municipal	Publicação do edital do processo seletivo público
De 26/06/2019 a 12/07/2019, dias úteis	De 07:30 h às 11:30 h e 13:30 h às 16:00h.	Prefeitura Municipal de Medeiros, localizada na Avenida Clodoveu Leite de Faria nº 400, Centro, Medeiros MG, CEP 38.930.000, telefone (37) 34345209	Realização das inscrições
15/07/2019	08:00 h às 12:00 h	Prefeitura Municipal de Medeiros, localizada na Avenida Clodoveu Leite de Faria nº 400, Centro, Medeiros MG, CEP 38.930.000, telefone (37) 34345209 Diário Oficial do Município de Medeiros Site www.medeiros.mg.gov.br Paço Municipal	Apuração do resultado em sessão pública (lista de classificação). Publicação do resultado do processo seletivo público
16/07/2019 a 18/07/2019	08:00 h às 12:00 h 13:00 h às 16:00 h	Prefeitura Municipal de Medeiros, localizada na Avenida Clodoveu Leite de Faria nº 400, Centro, Medeiros MG, CEP 38.930.000	Prazo para interposição de recursos
19/07/2019	08:00 h às 11:00 h	Diário Oficial do Município de Medeiros Site www.medeiros.mg.gov.br Paço Municipal	Publicação do julgamento dos recursos administrativos porventura interpostos
19/07/2019	13:00 h às 18:00 h	Diário Oficial do Município de Medeiros Site www.medeiros.mg.gov.br Paço Municipal	Publicação do resultado (lista de classificação)
19/07/2019	13:00 h às 18:00 h	Diário Oficial do Município de Medeiros Site www.medeiros.mg.gov.br Paço Municipal	Homologação do processo seletivo público
22/07/2019	08:00 h às 12:00 h	Prefeitura Municipal de Medeiros, localizada na	Assinatura dos contratos / ato nomeação.

	13:00 h às 16:00 h	Avenida Clodoveu Leite de Faria nº 400, Centro, Medeiros MG, CEP 38.930.000, telefone (37) 34345209	

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
ANEXO - III
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DE ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Médico para trabalhar 40 horas semanais, 8 horas por dia Atenção Básica – ESF.

Profissional com diploma devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Medicina, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registrado no conselho de Classe para trabalhar 40 horas semanais, 8 horas diárias com as seguintes atribuições:

O médico deve atender a todos os componentes das famílias, independentemente de sexo e idade, comprometer-se com a pessoa inserida em seu contexto biopsicossocial. Seu compromisso envolve ações que serão realizadas enquanto os indivíduos ainda estão saudáveis. O profissional deve procurar compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social. A convivência contínua lhe propicia esse conhecimento e o aprofundamento do vínculo de responsabilidade para a resolução dos problemas e manutenção da saúde dos indivíduos.

Atividade preponderantes a serem executadas pelo Profissional:

- Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;
- Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;
- Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;
- Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não;
- Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;
- Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros;
- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;

- Discutir de forma permanente junto à equipe de trabalho e comunidade o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;
- Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
ANEXO – IV
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

<table>
<tr><td colspan="4">NOME:</td></tr>
<tr><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td>CPF:</td><td>R.G.:</td><td colspan="2">TÍTULO ELEITOR:</td></tr>
<tr><td colspan="2">CARTEIRA PROFISSIONAL:</td><td colspan="2">CERTIFICADO RESERVISTA:</td></tr>
<tr><td colspan="2">NACIONALIDADE:</td><td colspan="2">NATURALIDADE:</td></tr>
<tr><td>SEXO:</td><td colspan="2">EST.CIVIL:</td><td>DATA NASC.:</td></tr>
<tr><td colspan="4">ENDEREÇO</td></tr>
<tr><td colspan="2">TELEFONE:</td><td colspan="2">E-MAIL:</td></tr>
<tr><td colspan="4">FUNÇÃO PLEITEADA:</td></tr>
<tr><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td colspan="4">O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece integralmente as normas estabelecidas pelo Edital do Processo Seletivo Público nº 005/2019 cujo objetivo e admitir profissionais para prestação de serviços através de contrato administrativo ao Município de Medeiros, pelo período de 12 (doze) meses. Declara que aceita as condições vigentes, e que está ciente que o contrato a ser firmado possui natureza administrativa.

_____ (MG),____de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR</td></tr>
</table>